



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR GILSON BARRETO

Folha nº 01 de 01
Nº 01-337

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 113.106

PREJUDICADO

02 JUL. 2014

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-00337/2012

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Interact, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º – Acresce inciso ao art.7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial da Cidade de São Paulo, o dia 05 de novembro, como sendo o **DIA DO INTERACT**, evento a ser comemorado anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões,


Gilson Barreto
Vereador - PSDB

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

08 AGO 2012

SGP.42

RECEBIDO
05 JUL 2011
LEGISLAÇÃO

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 3 - p. 2. Informação
sob nº — 8.8.8.2.
Ass: *Adelina Cicone*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

Folha nº 02
Nº 01-337
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

JUSTIFICATIVA

O Interact é um programa estruturado do Rotary Internacional, para jovens com idade entre 12 e 18 anos. São grupos de adolescentes de 12 a 18 anos, patrocinados por um Rotary Club, em que o principal objetivo é tentar ajudar a sociedade de uma forma simples, com campanhas, doações, visitas a creches e hospitais, entre outras coisas para melhorar do meio-ambiente à saúde da população carente.

A sigla *Interact* significa *International Action*, ou Ação Internacional. O primeiro Interact Club foi fundado em 05 de novembro de 1962, em Melbourne, na Flórida, e rapidamente se espalhou pelo mundo afora. Atualmente, existem Interact Clubs espalhados em mais 135 países e regiões geográficas, e são 326.186 interactianos distribuídos em 14.182 Interact Clubs. No Brasil, existem 787 Interact Clubs e 18.101 Interactianos em 38 distritos rotários.

Enquanto se empenham nesses objetivos, os jovens estarão fazendo amizades duradouras e, ao mesmo tempo, estarão desenvolvendo o espírito de equipe e liderança, pois todos os Interacts contam com um disciplinado Conselho Diretor, escolhido pelos próprios jovens em votações. E, com isso, todos os interactianos estão sujeitos e serem escolhidos para cargos como: presidente, vice, secretário, tesoureiro, protocolo e avenidas.

Os clubes podem apresentar quadro associativo bastante diversificado, originário de uma ou mais escolas da comunidade.

Todos os anos, os Interact Clubes realizam pelo menos dois projetos de prestação de serviços, sendo um deles de cunho internacional.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

Folha nº 03 de 03

Nº 01-337 de 12

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF 100.406

É através dos projetos que os interactianos desenvolvem uma rede de amigos em clubes locais e internacionais e atuam de maneira firme na comunidade, integrando-se cada vez mais a ela e desenvolvendo-se junto com ela.

Os projetos de prestação de serviços são parte fundamental dos Interact Clubs. Por intermédio das atividades de prestação de serviços, os interactianos aprendem a importância de:

1. Desenvolver qualidades de liderança e integridade pessoal
2. Prestar auxílio e respeitar o próximo
3. Compreender o valor da responsabilidade individual e dedicação ao trabalho
4. Promover a compreensão e boa vontade internacional

Visando reconhecer, valorizar e incentivar estes jovens a continuarem no caminho do servir e do exercício ético da liderança, apresentamos a presente proposta, na certeza da aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

09.08.2012

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SCP. 22
RF. 10.860

RECEBIDO NA PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA

09.08.12 14:30

Por: _____

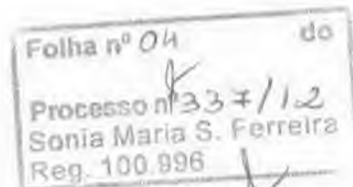
SAÍDA: _____ ASS: _____

PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Recebido(s) o(s) documento(s) de
04.11.14, S.P. 17-08012

Wladimir S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0337/12

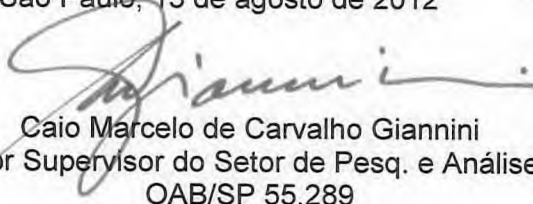
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao e no site www.senado.gov.br, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 9.976, de 4 de outubro de 1985, que dispõe sobre o "Dia do Rotary", e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 12.261, de 11 de dezembro de 1996, que reconhece de utilidade pública as unidades do Rotary Club e do Lions Club sediadas no território do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências, especialmente seu artigo 7º e seus incisos CCXLVI (primeira semana de outubro – Semana de Ética Profissional, devendo os Rotary Clubs do Distrito 4430, 4420 e 4461 do Rotary Internacional, situados no Município de São Paulo, ser convidados a participar da comemoração da data), CCLII (última semana de outubro – Semana da Fundação de Rotarianos de São Paulo, sendo que os Rotary clubs dos Distritos 4610, 4430 e 4420, do Rotary International, situados no Município de São Paulo, a Diretoria, Corpo Docente e Discente do Colégio Rio Branco serão convidados a participar da comemoração da data) e CCLVII;
- Decreto Municipal nº 37.329, de 16 de fevereiro de 1998, que declara de utilidade pública o Rotary Club de São Paulo.

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 13 de agosto de 2012


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 9976

Total de referências : 1

Folha nº 05 de
Processo nº 337/12
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100 996

1/1

Título: LEI Nº 9.976 04/10/1985 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre a instituição do "Dia do Rotary", e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Lei Nº 42/1985 ([ver documento](#))

Autor(es): Alfredo Martins

Regulamentação: Decreto nº 22.161/1986 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO
DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE
REGULAMENTAÇÃO.

Notas: - A ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

[\[Back \]](#)

LEI Nº 9.976 , DE 04 DE outubro DE 1.985

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Rotary"
e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferida por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de setembro de 1.985, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Folha nº 06
Processo nº 337/12
Secretaria S. Ferreira
Reg. 100.996

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Rotary",
a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º - Nesse dia serão programadas, nas
Escolas Municipais, atividades culturais e pedagógicas, enfo-
cando os objetivos do Rotary Club, como clube de prestação de
serviços.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará
a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua
publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de outubro de
1.985, 4329 da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNÊIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

GUIOMAR NAMO DE MELLO, Secretário Municipal de Educação

IBERÊ BANDEIRA DE MELLO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de outubro
de 1.985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis
Pesquisa : 12261
Total de referências : 1



1/1

Título: LEI Nº 12.261 11/12/1996 ([ver documento](#))
Sem revogação expressa
Ementa: Reconhece de utilidade publica as unidades do Rotary Club e do Lions Club sediadas no territorio do Municipio de Sao Paulo.
Projeto: Projeto de Lei Nº 747/1996 ([ver documento](#))
Autor(es): Murillo Antunes Alves
Regulamentação: Decreto nº 36.976/1997 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

[\[Back \]](#)

LEI N. 12.261 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

0011108
Processo nº 337/12
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

Reconhece de utilidade pública as unidades do Rotary Club e do Lions Club sediadas no território do Município de São Paulo.

(Projeto de Lei n. 747/96, do Vereador Murillo Antunes Alves)

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de novembro de 1996, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São reconhecidos de utilidade pública todas as unidades do Rotary Club e do Lions Club sediadas no território do Município de São Paulo, sociedades civis sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e devidamente filiadas, respectivamente, ao Rotary Internacional e à Associação Internacional dos Lions Club.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública será feita por Decreto do Poder Executivo, uma vez preenchidas as exigências da Lei n. 4.819/55, com as alterações nela introduzidas pelas Leis ns. 5.120/57, 6.947/66, 7.211/68 e 11.295/92 e em conformidade com o disposto no Decreto n. 16.619/80.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua vigência.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 14485

Total de referências : 1

Folha nº 09 do
Processo nº 332/12
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

1/1

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 50.023/2008 - Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Lei nº 15.320/2010 - Revoga a alínea "a" do inciso LXIX do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))Lei nº 15.342/2010 - Revoga a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º desta Lei. ([ver documento](#))

Notas complem.: - Decreto nº 51.228/2010 - Inclui a "São Paulo Indy 300" no Calendário de que trata esta Lei.
- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 994.09.229.553-6 - Por meio do Acórdão publicado em 12/11/2010, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou extinta, sem resolução do mérito, a ação movida pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, tendo por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei 13.707/2004, posteriormente revogada por esta Lei, que institui em seu art. 9º o feriado do "Dia da Consciência Negra". Por fim, esclarece-se que a referida decisão não transitou em julgado. DOC 24/11/2010 p. 99 c. 1.

Alterações: Lista de alterações desta Lei. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;

II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;

III - recreação popular;

IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;

V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

I - as festividades da Semana da Pátria;

II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;

III - os festejos carnavalescos;

IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:

I - a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da República;

II - a Semana da Feira de Livros Religiosos e Filosóficos, promovida pelas entidades, livrarias e editoras religiosas com sede ou filial no Município;

III - a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Enfarte na Infância e Adolescência, a ser comemorada, anualmente, juntamente com a Semana do Coração, sendo que no desenvolvimento de atividades durante o evento, o Poder Executivo deverá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos: promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal; celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a prevenção de enfarte na infância e adolescência; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste evento; realização de

CCXLIII - 1º a 07 de outubro:

a Semana Municipal do Aleitamento Materno, que será comemorada, anualmente, de 1º a 7 de outubro, com o objetivo de: estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação; apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais; sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta;

CCXLIV - 05 a 12 de outubro:

a Semana Educativa de Nutrição Infantil, a ser realizada pelo Executivo Municipal, com palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação;

CCXLV - primeiro domingo de outubro:

o Dia Mundial da Caminhada, devendo ser programados roteiros culturais, turísticos e ecológicos, com o propósito de conscientização sobre a importância de exercícios físicos para uma vida mais saudável; o evento central do Dia Mundial da Caminhada será a realização de caminhadas abertas à população, com percursos alternativos, com roteiros de extensão e características adequadas para acomodar as diferentes condições de capacidade física dos participantes, sendo que os referidos roteiros deverão se pautar por critérios que privilegiem as limitações das pessoas portadoras de necessidades especiais, dos idosos e das crianças, a existência de obstáculos ou elementos que possam gerar risco de acidentes e a segurança e bem-estar dos participantes, e os eventos promovidos serão desenvolvidos sob a inspiração de tema de interesse esportivo, ambiental, cultural ou turístico, a ser definido pelas organizações participantes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do evento, devendo o Executivo envidar esforços para contribuir com a organização do evento;

CCXLVI - primeira semana de outubro:

a) a Semana de Prevenção e Combate às Enchentes;

b) a Semana da Ética Profissional, devendo os Rotary Clubes do Distrito 4430, 4420 e 4461 do Rotary Internacional, situados no Município de São Paulo, ser convidados a participar da comemoração da data;

CCXLVII - segundo domingo de outubro:

o Dia do Bairro de Vila Formosa;

CCXLVIII - segunda semana de outubro:

a Semana do Atletismo Amador, devendo o Poder Executivo, no desenvolvimento de atividades durante esta Semana, buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos: a promoção de competições de diferentes modalidades de atletismo e a colaboração de clubes, sociedades e associações, prestigiando os certames organizados por essas entidades, sendo que das competições e certames referidos não poderão participar atletas profissionais, salvo na condição de árbitro, jurado, observador ou técnico;

CCXLIX - segunda quinzena de outubro:

o Festival de Bandas e Fanfarras da Cidade de São Paulo, a ser realizado pelo Executivo municipal preferencialmente no Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo), dele podendo participar bandas e fanfarras sediadas no município de São Paulo e, excepcionalmente e a critério da organização, as de outras cidades e estados;

CCL - terceira semana de outubro:

a Semana da Campanha do Livro, sendo que na referida ocasião será desenvolvida pelo Poder Público campanha para que lhe sejam doados livros de toda natureza e em qualquer quantidade, sendo que os livros recebidos pelo Poder Público serão organizados em minibibliotecas multidisciplinares e distribuídas para os órgãos municipais de educação e cultura ou para entidades privadas de assistência à infância, à adolescência e aos idosos mais carentes desse tipo de equipamento, ficando

estabelecidos, ainda, os seguintes critérios: toda entidade que desejar receber livros doados pelo Poder Público Municipal deverá se cadastrar no órgão estabelecido no decreto regulamentar nos seis meses anteriores ao início da campanha; somente poderão receber os livros a que se refere o presente inciso instituições sem fins lucrativos, de caráter assistencial, beneficente ou de representação de classe e que se comprometam a não comercializar o material recebido; a escolha das entidades que receberão livros, assim como a quantidade e a seleção deles caberá exclusivamente ao Poder Público Municipal; durante a campanha serão divulgados os locais onde os livros estarão sendo recebidos;

CCLI - último domingo de outubro:

o Passeio Ciclístico Ecológico do Brasil, promovido anualmente pela Sociedade Artística Melodias Armênicas e pelo Clube Armênio;

CCLII - última semana de outubro:

a) a Semana da Fundação de Rotarianos de São Paulo, sendo que os Rotary Clubes dos Distritos 4610, 4430 e 4420, do Rotary International, situados no município de São Paulo, a Diretoria, Corpo Docente e Discente do Colégio Rio Branco serão convidados a participar da comemoração da data;

b) a Semana da Qualidade Total, com a atribuição do Prêmio Municipal de Qualidade, a ser entregue no último dia da Semana da Qualidade Total aos órgãos do governo municipal que tenham desempenhado seus serviços com maior eficiência;

CCLIII - 26 de outubro a 1º de novembro:

a Semana Evangélica na Cidade de São Paulo, sendo que durante a semana de que trata este inciso serão promovidos eventos pelo povo evangélico, tais como peças teatrais, exposições, simpósios e outros acontecimentos semelhantes;

CCLIV - mês de novembro:

a) a Feira de Artes de Vila Mariana;

b) os Jogos da Grande São Paulo, competição esportiva a ser realizada, obrigatoriamente, pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, anualmente, no mês de novembro, sendo que dos referidos jogos poderão participar entidades dos Municípios que integram a chamada Grande São Paulo, bem como os de outras cidades e outros Estados, sendo que as modalidades esportivas disputadas nos Jogos da Grande São Paulo, assim como os concursos a eles atinentes, ficarão a critério da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e as idades dos participantes serão de, no mínimo, 14 (catorze) anos, divididas em categorias, também a critério daquela Secretaria, ficando a mesma autorizada a receber em espécie prêmios destinados aos Jogos da Grande São Paulo, bem como material promocional divulgando a competição;

CCLV - 1º de novembro:

o Dia do Evangélico, devendo ser comemorado pelos evangélicos com a realização de reuniões, palestras e eventos próprios;

CCLVI - 03 de novembro:

o Dia do Jardim das Fontes;

CCLVII - 05 de novembro:

o Dia do Trabalhador do Ramo Químico;

CCLVIII - 06 de novembro:

a) o Dia da Amizade entre as Cidades de São Paulo e Havana, declaradas Cidades-Irmãs, sendo que na semana da referida data poderão ser promovidas atividades afins pelos órgãos públicos do município envolvidos no intercâmbio estabelecido pela Lei nº 12.514, de 6 de novembro de 1997, a qual define como áreas de relacionamento entre as duas cidades aquelas voltadas aos aspectos sociais, culturais e econômicos, bem como aquelas relativas à organização, administração e gestão urbanas, e para participar das atividades definidas neste inciso, serão convidados empresários,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 37329

Total de referências : 1

Folha nº 13 do
Processo nº 337/102
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

1/1

Título: DECRETO Nº 37.329 16/02/1998 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Declara de utilidade publica o Rotary Club de Sao Paulo.

[\[Back \]](#)

DECRETO Nº 37.329 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

Declara de utilidade pública o Rotary Club de São Paulo.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66, 11.295/92, 12.261/96 e do Decreto nº 16.619/80, o Rotary Club de São Paulo, com sede na Avenida Higienópolis nº 996, 5º andar, sala 503, no bairro de Higienópolis, no Município de São Paulo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de fevereiro de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de fevereiro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Folha nº 14 de
Processo nº 337/12
Sonia Maria S. Ferrelra
Reg. 100.996

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 19.08.12 às 15h20
RF

Técnico Administrativo
RF 11.257

Quinto

21/8/12

13

RECEBIDO - A PROLEGADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
EM 21.08.12 ÀS 13:30 h
POR
SAÍDA: AS: H: ASS: 15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sequência juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 15 e 16 e folha de informação nº
em 31/10/12
Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do

Processo nº 01-337/12

Gabriel S. M. Ribeiro

RF. 11.317 - SGP-12

16 - PAR
16- 01654/2012

pl0337-12

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0337/12.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Gilson Barreto, que dispõe sobre a instituição do Dia do Interact.

Segundo a propositura, esse evento será realizado anualmente no dia 05 de novembro, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CCLVII do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

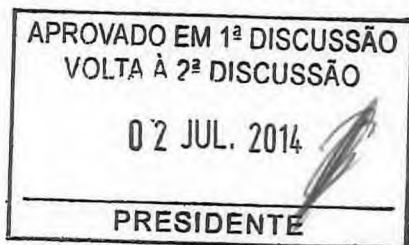
O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto na forma do Substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0337/12.



Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Interact, a ser realizado anualmente no dia 05 de novembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

17 - RELCOM
17- 01676/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0337-12

Folha nº 16 do
Processo nº 01-337/12
Gabriel S. M. Ribeiro
RF, 11.317 - SGP-12

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o Dia do Interact;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 31/10/12

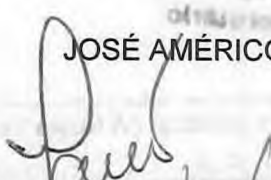

ARSELINO TATTO

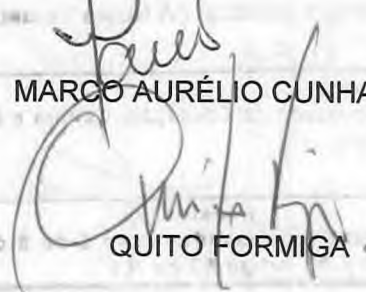

ABOU ANNI

ADOLFO QUINTAS

CELSO JATENE

EDIR SALES


JOSÉ AMÉRICO


MARCO AURÉLIO CUNHA

QUITO FORMIGA

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 01 / 11 / 12

Pág. 105 Col. 02

Conferido

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 01 / 11 / 12

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 01-11-12 às 18:00

RF

MARCO SÉRGIO MORTA
RF 101.086
Secretário

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Eliseu Gabriel

Relator.

da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

12/11/12

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do RI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data documento rubricado

sob nº 57 e folha de informação nº

em 17/12/12

Nome

RF SGP-12

MARCO SÉRGIO MORTA
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 02001/2012



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 337/2012.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Interact, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade por meio de substitutivo que visa adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

A sigla Interact se refere à expressão International Action e segundo a justificativa do autor, o Interact é um programa estruturado do Rotary Internacional, para jovens com idade entre 12 e 18 anos, cujo principal objetivo é tentar ajudar a sociedade na melhoria do meio-ambiente e da saúde da população carente, através das mais variadas ações, tais como, campanhas, doações, visitas a creches e hospitais, entre outras.

Os projetos de prestação de serviços desenvolvidos pelo Interact promove a integração entre os jovens, auxiliando-os na sua atuação junto a comunidade visando a melhoria das condições de vida da população paulistana.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o nosso parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

12-12-12

ATTILA RUSSOMANNO

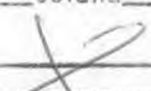
CLAUDIO FONSECA
Presidente

ÍTALO CARDOSO

CARLOS APOLINÁRIO

MARTA COSTA
ELISEU GABRIEL- relator

NETINHO DE PAULA

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15, 12, 12
página 65 coluna 2
Conferido: 

MARIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 17, 12, 12

MARIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 17-12-12 às 16:05
RF

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

À SGP-33 F... ENTO nos
termos do... interno.
São Paulo, 02 01, 13

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF-101.123

123776

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Arquivado em 09/01/13

Aparecido Ferrelra
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segu(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
18
19 K 03 2013
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.712



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

UBIRAJARA DE F. P. PESARO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RPA 11215

DEFERIDO

05 MAR 2013

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº _____/2013

13 - RDS
13- 00136/2013

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes Projetos de autoria do Vereador Gilson Barreto:

PL 005/2000	PL 855/2007	PL 856/2007	PL 666/2008	PL 298/2009
PL 362/2009	PL 167/2010	PL 174/2010	PL 218/2010	PL 049/2011
PL 227/2011	PL 228/2011	PL 358/2011	PL 364/2011	PL 367/2011
PL 126/2012	PL 132/2012	PL 214/2012	PL 325/2012	PL 337/2012
PL 421/2012				

ONEP - SEP. 22 - 28/02/2013 - 15:33 - 003403 - 1/1

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2013.

FLORIANO PESARO

Líder da Bancada do PSDB

06 MAR 2013

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 116 (1º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900.

TEL: (11) 3396-4583/4064

E-mail: liderancapsdb@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 01-337 de 20 12, 14, 03, 2013 (a) Unijane

UNIJANE DOS SANTOS FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - FISCALIA
RFB 11.115

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0136/2013.

13/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0136/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

14/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

14/03/13

00.406

À Comissão de Finanças

02/04/2013

[Handwritten signature]

222

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E CREDITAMENTO

03/04/13 às 10h30

[Handwritten signature]
Esnora T. S. Horta
Técnica Administrativa
RF: 11.448

AVRELI NUNES

8 4 2013

[Handwritten signature]

Seguindo juntado(s), nesta data
documento(s) nº _____ (s) sob nº _____

a _____ e for _____, em razão

sob nº 11.207 22/04/13

Ass: *[Handwritten signature]*

Vinicius Moura do Nascimento

Técnico Administrativo

RF: 11.261



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00382/2013

20 7
Folha nº ~~1~~ 154
Processo nº 01-357/12
Anexo nº
Vice-Presidente do Conselho Municipal
Técnico Administrativo
RF: 11.261

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 337/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa incluir, no calendário oficial de eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Interact, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de novembro.

Conforme a justificativa, a sigla Interact significa *International Action*, ou Ação Internacional. O Interact é um programa estruturado do Rotary Internacional para jovens com idade entre 12 e 18 anos. São grupos de adolescentes nessa faixa etária patrocinados por um Rotary Club, em que o principal objetivo é tentar ajudar a sociedade de uma forma simples, com campanhas, doações, visitas a creches e hospitais, dentre outras atividades para melhoria do meio ambiente e da saúde da população carente.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo adaptando o projeto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/04/2013.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Aurélio Nomura
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Jair Tatto

Ver^a. Marta Costa

Ver. Milton Leite

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Wadih Mutran

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 04 / 13

Pág. 06 Col. 02

Conferido

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

RECEBIDO EM SGP-21

EM 22 / 04 / 13

17:40

Ordre Lúcia Silva Zucchi
Técnico Administrativo

10.636

A SGP-21
com pareceres
23/04/13
São Paulo, 23/04/13

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

RECEBIDO SGP-21
Em 23 / 04 / 2013
M^a Yosef
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Segue em anexo para o setor de documentação o documento nº 21x
02.07.2014
Supervisor do Serviço de Registro e Arquivo
A. J. C. - 11.020

Esta Presidência adia, de ofício, o item 22 da pauta da Ordem do Dia.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 337/2012, do Vereador GILSON BARRETO (PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Interact, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 337/12. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 22
folha de informação sob
nº 22.01/16

23x

[Handwritten signature]

- "PL 337/2012, DO VEREADOR GILSON BARRETO (PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Interact, a ser comemorado anualmente no dia 5 de novembro, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 337/12, na forma substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



do processo nº 01-0337 de 2012

22/01/2016

(a)

Márcia Gazoti

RF 51.539

À SGP.23

Sr. Supervisor,

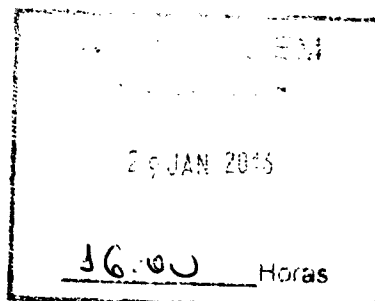
O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de folha(s) nº 15 e nº 16 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª Discussão e Votação na 303ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura, no dia 21 de dezembro de 2015.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto de Lei.

22/01/2016

Solange Rainone dos Santos

Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2



Jose Cristino Souza Santos
Técnico Administrativo
RF 10963

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados de nº 24 a 30 e folha de
informação nº 31 03/02/16
Kathy Rodrigues de Souza
RP 409.839



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 24 do Processo
nº 01-337 de 2012
Kathy Regina M. de Souza
RF: 100.889

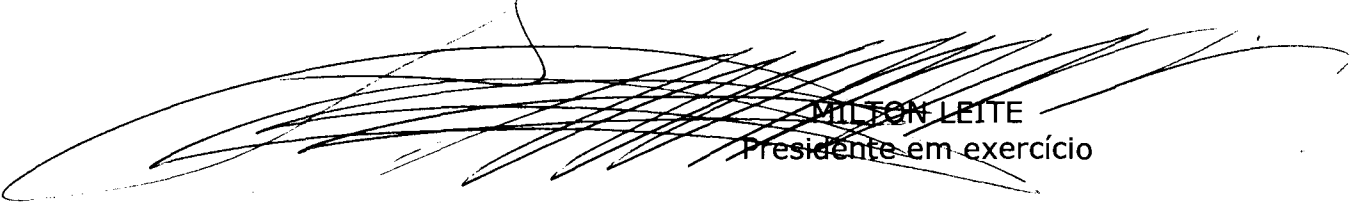
São Paulo, 07 de janeiro de 2016.

Ofício SGP-23 nº 129/2016

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 21 de dezembro de 2015, relativa ao Projeto de Lei nº 337/12, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Interact, a ser realizado anualmente no dia 05 de novembro, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



MILTON LEITE
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/chl



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Cópia extraída de fls. 15/16 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 337/12)
(VEREADOR GILSON BARRETO - PSDB)

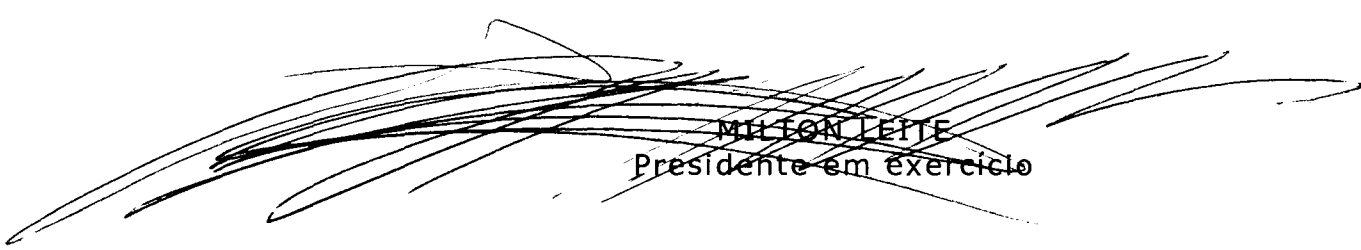
Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Interact, a ser realizado anualmente no dia 05 de novembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de dezembro de 2015, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
"o Dia do Interact;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de janeiro de 2016.


MILTON LEITE
Presidente em exercício

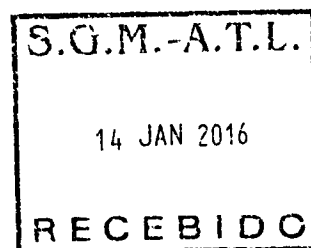
ARS/chll



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de janeiro de 2016.

Recebi ofício SGP-23 nº 129, de 07 de janeiro de 2016, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 337/12, de autoria do Vereador Gilson Barreto.



Luciana Andréia dos Santos
Chefe de Seção II
RF: 794.875.1

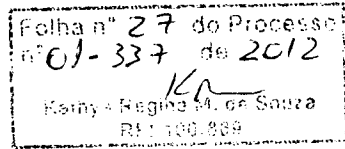


Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 27/16



Ref.: OF-SGP-23 nº 129/2016

DOCREC

94/2016

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 337/12, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Interact, a ser realizado anualmente no dia 5 de novembro, tendo-lhe sido reservado o número 16.375.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/bam
Reserva 16.375

Protocolo Legislativo - 58.72
17:05 29/01/2016 012890

23
29.01.16



Antonio Isoldi Calesari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



PRESIDÊNCIA

São Paulo, 1º de fevereiro de 2016.

Ofício SGP-23 nº 283/2016

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 16.375, de 28 de janeiro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Interact, a ser realizado anualmente no dia 05 de novembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 337/12, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTÔNIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29 do Processo
nº 01-337 de 2012
Kathya Regina M. de Souza
RF: 100.889

LEI Nº 16.375 DE 28 DE JANEIRO DE 2016
(PROJETO DE LEI Nº 337/12)
(VEREADOR GILSON BARRETO – PSDB)

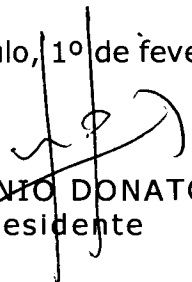
Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Interact, a ser realizado anualmente no dia 05 de novembro, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
"o Dia do Interact;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de fevereiro de 2016.


ANTONIO DONATO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de fevereiro de 2016.


RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar em exercício

ARS/krms

03 02 16
63 04

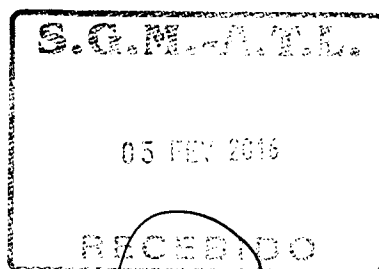


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30 do Processo
nº 01-337 de 2012
Kathy Regina M. da Souza
RF: 100.889

São Paulo, 02 de fevereiro de 2016.

Recebi ofício SGP-23 nº 283, de 01/02/16, encaminhando ao Executivo texto da Lei nº 16.375, de 28 de janeiro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 337/12, de autoria do Vereador Gilson Barreto.



Benedito Augusto de Moura
Assessor Técnico
RF: 23.280,3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo nº 01-0337 de 20.12.03, 02, 16

(a)
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 03/02/2016.

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Senhor Supervisor,

Após conferência, verificamos a necessidade de correção das seguintes ocorrências, para finalizar os procedimentos de arquivamento:

Envolvida(s)	Folha(s)	Ocorrência
SGP.2	23	Numeração de folha incompleta (assinatura).

São Paulo, 04/02/2016.

JOSE DE SOUSA BATISTA
Técnico Administrativo – RF 11.092

A
SGP.2
Senhora Secretária,

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para regularização, conforme Ato 1124/2010 e de acordo com o apontado no formulário retro, sendo que qualquer dúvida poderá ser dirimida com a Equipe de Arquivo Geral. Após, devolver a SGP-33 para arquivamento.

São Paulo, 04/02/2016

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP-33

A SGP. 33
04/02/2016
Lízia Gshiro
Supervisora SGP.21

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n°.....32.....11/02/2016

José Sousa Batista
José Sousa Batista - RF 11.092
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 32
do processo **01-337** de **2012** 11/02/2016


José de Souza Batista
RF 11092

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **14/03/2012**
Arquivado novamente em **11/02/2016**
Com 32 fls.
O Funcionário


José de Souza Batista
RF 11092